

**ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª
(PRIMEIRA) EMISSÃO DA**



AVENUE HOLDING LTDA.

Sociedade Limitada

CNPJ nº 29.480.786/0001-73

NIRE nº 35.232.815.703

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4509, conjunto nº 81, 8º Andar, Itaim Bibi
São Paulo, SP – CEP 04538-133

No montante total de R\$ 50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRAVNHNCM001

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE
OUTUBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/176**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

Nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a **AVENUE HOLDING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4509, conjunto nº 81, 8º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 29.480.786/0001-73, na qualidade de emitente e ofertante (“Emitente”), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade de coordenador líder da distribuição para fins do artigo 25 da Resolução CVM 160 (“Coordenador Líder”), vêm a público por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), **COMUNICAR** o início, nesta presente data, do período de distribuição da oferta pública de distribuição sob rito automático, de 50.000 (cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 10 de outubro de 2024, perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Oferta” e “Notas Comerciais”).

As Notas Comerciais serão emitidas de acordo conforme previsto no “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Avenue Holding Ltda.*”, celebrado em 10 de outubro de 2024, entre a Emitente e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302,303 e 304, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, conforme aditado de tempos em tempos (“Termo de Emissão”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada de acordo com o disposto no artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e do “Código de Ofertas Públicas”, publicado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e atualmente em vigor, sendo destinada, portanto exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”). A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos ⁽²⁾	Data prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	10/10/2024
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	17/10/2024
	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	
3	Data da 1ª (primeira) Liquidação das Notas Comerciais	18/10/2024
4	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 15/04/2025
5	Data máxima para início de negociação das Notas Comerciais na B3	Dia Útil seguinte à divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emitente. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 23, §1º E DO ARTIGO 9ª, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE DAS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

ESTA EMISSÃO NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.



COORDENADOR LÍDER

